

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**EDITAL 021/2025****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DE CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA 2025**

A Comissão de Bolsas da Graduação da URI, Campus de Santo Ângelo, atendendo as determinações do **Edital 021/2025, de 03/12/25**, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Próprio de Concessão de Bolsas de Estudo dos Cursos de Graduação para o ano de 2025:

CURSO	BOLSA	ALUNO
ADMINISTRAÇÃO	INTEGRAL	ADRIELI DA SILVA BRITESZIO
AGRONOMIA	INTEGRAL	DANIEL DE SIQUEIRA WISNIEWSKI
AGRONOMIA	INTEGRAL	DENNIS DE OLIVEIRA SCHIFERDECKER
AGRONOMIA	INTEGRAL	JOÃO PEDRO MARASCA PERUCIO
AGRONOMIA	PARCIAL	IGOR MERTINS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INTEGRAL	CARLA LETÍCIA DA SILVA COPETTI
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INTEGRAL	DÉBORA SCHIEFELBEIN
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INTEGRAL	RAÍSSA MACIEL DA SILVA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INTEGRAL	THIFANY RIBEIRO DA ROSA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PARCIAL	ANA LUIZA BECKER MONTEIRO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PARCIAL	LUANA THAIS JANISECK
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INTEGRAL	FELIPE ZAGO SENER
EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL	ARTHUR LUIS PINTO
EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL	ARTHUR MACIEL DA CUNHA
EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL	BRUNA DO NASCIMENTO MINELLO
EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL	KAUANE DA ROZA NILOBOS
EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL	LUCAS THIEL CARDOSO
EDUCAÇÃO FÍSICA	PARCIAL	KEMILIN JAQUELINE JANJAR BATISTA
MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	JOSIANE SCHMEING FERREIRA
MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	JULIANA CARNELUTTI BORTOLLON
MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	LUELI UGGERI
MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	NAIRANA CORDEIRO IFARRAGUIRE
MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	STHEFFANY SIGANSKI
MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	VITOR FERNANDO VIEIRA CARDOSO
MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	VITÓRIA PRADO DE OLIVEIRA

Art. 2º A bolsa de estudo destina-se à cobertura dos encargos educacionais relativos ao período de concessão do benefício e entra em vigor a **partir da data da assinatura do Termo de concessão de Bolsa de Estudo (de 09 a 15/12/25)**, ficando, assim,

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

sob responsabilidade, do bolsista ou de seus responsáveis, qualquer valor que anteceder a esta data.

Art. 15º. O candidato, aprovado em todas as etapas do processo seletivo, que conste na relação nominal da Seleção Final, poderá usufruir, da referida Bolsa de Estudo, no ano para o qual a mesma tenha sido ofertada, mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, conforme modelo constante no Anexo III, por ele próprio ou por seu responsável legal, em prazo definido no Art.4º, bem como a efetivação da sua matrícula acadêmica.

Santo Ângelo/RS, 09 de dezembro de 2025.



Comissão de Bolsas

